



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.558, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 2.760.852,37** (dois milhões e setecentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>84</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	149.051,89
<b>87</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	106.376,26
<b>116</b>	05.01.28.843.0049.0.002.469071.01.0000000 principal da dívida contratual resgatada	1	171.267,69
<b>119</b>	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.0000000 sentenças judiciais	1	365.000,00
<b>270</b>	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	150.000,00
<b>310</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	20.223,45
<b>540</b>	13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000 auxílio alimentação	1	64.399,74
<b>684</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000000 material de consumo	1	30.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

687	14.01.10.122.0148.2.268.339030.02.3120000	2	54.000,00
	material de consumo		
691	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.0000000	1	264.981,80
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
734	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000	1	700.003,00
	subvenções sociais		
751	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000	1	316.614,00
	material de distribuição gratuita		
926	24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000	1	30.644,22
	auxílio alimentação		
976	04.01.04.122.0148.2.268.339048.05.0000000	5	8.290,32
	outros auxílios financeiros a pessoa física		
1708	22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000	1	10.000,00
	material de consumo		
1714	22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000	1	320.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>Total</b>			<b>2.760.852,37</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
109	05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000	1	106.376,26
	auxílio alimentação		
268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000	1	150.000,00
	material de consumo		
306	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000	1	1.117.863,49
	material de consumo		
335	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.0000000	1	149.051,89
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
484	11.01.27.122.0148.2.268.339046.01.1100000	1	64.399,74
	auxílio alimentação		
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014	2	54.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
848	18.01.08.122.0148.2.268.339046.01.1100000	1	30.644,22
	auxílio alimentação		
888	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000	1	20.223,45
	auxílio alimentação		

P.





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

967	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000	1	730.003,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
975	04.01.04.122.0148.2.268.339045.05.0000000	5	8.290,32
	subvenções econômicas		
1717	22.01.13.122.0148.2.077.339046.01.1100000	1	30.000,00
	auxílio alimentação		
1726	22.01.13.392.0150.2.346.319011.01.1100000	1	300.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
<b>Total</b>			<b>2.760.852,37</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/12/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO IV Nº 690